



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO SECRETÁRIO

4º Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30/12/2016, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação/SEDUC, e a APAE de Ibaté, objetivando a inclusão de novo Plano de Trabalho no objeto da parceria.
Processo: 1479/0076/2016

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo(a) seu Titular, Senhor **ROSSIELI SOARES DA SILVA**, portador da cédula de identidade R.G. 50.619.156-99 SJS/RS, nos termos do artigo 6º, inciso II, § 2º do Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016, doravante designada SECRETARIA, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, APAE de Ibaté, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.378.916/0001-83, com sede em IBATÉ, representada, de acordo com o seu ato constitutivo, por **MARIA DA CONCEIÇÃO GROSSELI ORNELLAS**, portador(a) do R.G. 5486886, doravante denominada OSC, observadas às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e pelo Decreto nº 62.294, de 06 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 63.934, de 17 de dezembro de 2018, resolvem firmar o presente Aditamento ao Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO NOVO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo incluir no objeto da parceria o Plano de Trabalho de fls. 967/981, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

§ 1º - faz parte integrante do instrumento do plano de trabalho mencionado no *caput* desta cláusula, o item "L" com a seguinte redação:

L) atender a todos os regramentos pertinentes às instituições privadas vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, considerando inclusive, em virtude da excepcionalidade causada pela pandemia do COVID-19, os termos da Deliberação do Conselho Estadual da Educação - CEE nº177, homologada pela Resolução SEDUC de 18-3-2020, e demais atos regulamentares expedidos pela Secretaria da Educação





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração celebrado em 30/12/2016, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, 12 de agosto de 2020

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Titular da Pasta

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

MARIA DA CONCEIÇÃO GROSSELE ORNELLAS

Presidente

APAE de Ibaté

Associação de Pais e Amigos
dos Excepcionais de Ibaté
Maria da Conceição Grossele Ornellas
Presidente
CPF: 747.299.428-68

Testemunhas:

1. Leonardo Henrique Cezar
R.G.: 46.344.825-X
CPF: 378.158.788-65

1. Josayra Ap. de Fátima Kellerer
R.G.: 9.827.008-Y
CPF: 079.040.318-89





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APAE de Ibaté

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): PROCESSO SE 1479/0076/2016

OBJETO: ° ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO OBJETIVANDO A INCLUSÃO DO NOVO PLANO DE TRABALHO.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Paulo, 12 agosto de 2020.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO SECRETÁRIO

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Soraya Aparecida de Azevedo Kellner
Cargo: Supervisor de Ensino
CPF: 079.040.318-84 RG: 9.827.008-4
Data de Nascimento: 08/09/66
Endereço residencial completo: Av. Miguel Damha, 1400 - casa 10
E-mail institucional: soraya.kellner@supervisor.educacao.sp.gov.br
E-mail pessoal: skellner@uol.com.br
Telefone: (16) 99735-5021
Assinatura: Soraya

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ROSSIeli SOARES DA SILVA
Cargo: Secretário da Educação do Estado de São Paulo
CPF: 659.111.130 - 15 RG: 50.619.156-99 SJS/RS
Data de Nascimento: 09/10/1978
Endereço residencial completo: Travessa Dr. João Batista De Santana, N° 35 -
VI. Olimpia/SP
E-mail institucional: rossieli.soares@educacao.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone: 2075 - 4001
Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO GROSSELI ORNELLAS
Cargo: Presidente da APAE de Ibaté
CPF: 747.299.428-68 RG: 5.486.886-5
Data de Nascimento: 16/03/1953
Endereço residencial completo: Rua: Major José Inácio nº 30, centro
E-mail institucional: apacibate@bol.com.br
E-mail pessoal: con-ornellas@bolmail.com
Telefone(s): (16) 3343-2006 (16) 3343-1640
Assinatura: Ornellas

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº: 1479/0076/2016

Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração objetivando a inclusão de novo Plano de Trabalho no objeto da parceria

Interessado: APAE de Ibaté

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 967 / 971, do Processo nº 1479/0076/2016, referente ao Termo de Colaboração celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a OSC, APAE de Ibaté, sujeitando-se às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como do Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016 e Decreto nº 62.294, de 06 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 63.934, de 17 de dezembro de 2018, para promover atendimento de educandos com graves deficiências, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

SÃO PAULO, 12 de agosto de 2020.

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário da Educação do Estado de São Paulo



1222

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-8-2020**

Dispõe sobre autorização de Estágio Supervisionado/estágio aos alunos das instituições de Ensino Superior.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, expedindo a presente portaria.

Artigo 1º - Fica autorizada, em conformidade com a Portaria MEC 544/2005 e o Parecer CNE 05/2005, de acordo com o Decreto 64.881, de 22-03-2003, e nos termos do Parecer CEE 109/2020, de 15-04-2020, a validade das horas de Estágio Supervisionado/estágio, dos alunos das instituições de Ensino Superior, a serem realizadas nas escolas de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, por meio de atividades de ensino não presenciais.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, responsável pela supervisão do estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a junho de 2020.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRAJUÍ**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-8-2020**

A Dirente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Região de Pirajuí, com fundamento no Decreto 64.879, de 20 de março de 2020, no Parecer CEE 109/2020 e demais normativas pertinentes, à vista do Acórdão 42/2020 (Seduc/DF, 2020/08249-A) e documentos comprobatórios, expedio a presente portaria.

Artigo 1º - Fica validada a realização de estágio remoto na EE Professora Isabel Cristina Fátima Palma no período de quarentena por conta da situação excepcional que vivemos devido a pandemia de Covid-19.

Artigo 2º - O estágio remoto validado refere-se à aluna do Curso de Licenciatura - Geografia - da Unesp - Campus Ourinhos, Debora de Lurdes Calderin, com carga horária de 60 horas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO**Extrato de Termo de Colaboração**

4º Termo de Aditamento
Processo: 115/07072/2016 SPODC: SEE/21252/2018
Parecer Referencial CEE 19/2020
Fundamento Legal: Decretos 64.862/2020, 64.879/2020 e 64.881/2020.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a APE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - de JacupirangaSP.

Objeto: 4º Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando a inclusão do novo Plano de Trabalho no objeto da parceria.

Data da assinatura: 12-08-2020
Extrato de Aditamento ao Termo de Colaboração
4º Termo de Aditamento
Processo: 115/07072/2016 SPODC: SEE/21252/2018
Parecer Referencial CEE 19/2020
Fundamento Legal: Decretos 64.862/2020, 64.879/2020 e 64.881/2020.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a APE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - de RegistroSP.

Objeto: 4º Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando a inclusão do novo Plano de Trabalho no objeto da parceria.

Data da assinatura: 12-08-2020.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO

Extrato de Aditamento ao Termo de Colaboração
Processo 0719/2016
Parecer Referencial CEE 34/2020
Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Anastácio - APAE de Santo Anastácio.

Objeto: 4º Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando a inclusão de novo Plano de Trabalho no objeto da parceria.

Data da assinatura: 12-08-2020.
Processo 0718/2016
Parecer Referencial CEE 34/2020
Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Escola de Educação Especial "Professora Magali Galdino Pereira" - APAE de Presidente Bernardes.

Objeto: 4º Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando a inclusão de novo Plano de Trabalho no objeto da parceria.

Data da assinatura: 12-08-2020
Processo 0717/2016
Parecer Referencial CEE 34/2020
Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Escola de Educação Especial Doce Mar - APAE de Presidente Epitácio.

Objeto: 4º Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando a inclusão de novo Plano de Trabalho no objeto da parceria.

Data da assinatura: 12-08-2020.
Processo 0720/2016
Parecer Referencial CEE 34/2020
Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Escola de Educação Especial "Sebastião Soares Abeglio" - APAE de Presidente Venceslau.

Objeto: 4º Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando a inclusão de novo Plano de Trabalho no objeto da parceria.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO CARLOS

Extrato de Termos de Colaboração
Processo 1464/0076/2016
Processo SPODC: 182241/2018
Parecer Referencial CEE 04/2018 - Parecer CEE 987/2019
Fundamento Legal: Decreto 63.934/2018
Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto 61.981/2016 e alterações, Decreto 62.294/2016 e alterações

Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação/APAE de São Carlos.

Objeto: 4º Termo de Aditamento de Colaboração, considerando os ajustes em face das recomendações exaradas pela Consultoria Jurídica da Pasta em face do Parecer CEE 342/2020 alterando o Plano de Trabalho com a inclusão do item I.

Gestor Órgão Público Parceiro: Soraya Aparecida de Azevedo Kellner - RG 9.827.008-4

Gestor da Parceria OSC: Maria Cristina Duarte Schiabel - RG 18.751.809-9

Signatário da OSC: Heloisa Santini Hipólito - RG 4.940.115
Data da assinatura: 12-08-2020
Processo 1478/0076/2016

Processo SPODC: 191310/2018
Parecer Referencial CEE 04/2018 - Parecer CEE 987/2019
Fundamento Legal: Decreto 63.934/2018
Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto 61.981/2016 e alterações, Decreto 62.294/2016 e alterações

Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação/APAE de Bate.

Objeto: 4º Termo de Aditamento de Colaboração, considerando os ajustes em face das recomendações exaradas pela Consultoria Jurídica da Pasta em face do Parecer CEE 342/2020 alterando o Plano de Trabalho com a inclusão do item I.

Gestor Órgão Público Parceiro: Soraya Aparecida de Azevedo Kellner - RG 9.827.008-4

Gestor da Parceria OSC: Maria da Conceição Grossi Ornellas - RG 5.486.886-5
Signatário da OSC: Maria da Conceição Grossi Ornellas - RG 5.486.886-5
Data da assinatura: 12-08-2020
Processo 1480/0076/2016

Processo SPODC: 191317/2018
Parecer Referencial CEE 04/2018 - Parecer CEE 987/2019
Fundamento Legal: Decreto 63.934/2018
Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto 61.981/2016 e alterações, Decreto 62.294/2016 e alterações

Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação/APAE de Ourauro.

Objeto: 4º Termo de Aditamento de Colaboração, considerando os ajustes em face das recomendações exaradas pela Consultoria Jurídica da Pasta em face do Parecer CEE 342/2020 alterando o Plano de Trabalho com a inclusão do item I.

Gestor Órgão Público Parceiro: Soraya Aparecida de Azevedo Kellner - RG 9.827.008-4

Gestor da Parceria OSC: Rita de Cassia Luz da Silva Santos - RG 24.332.092-9
Signatário da OSC: Claudinei Antonio Gastaldi - RG 19.877.857
Data da assinatura: 12-08-2020
Processo 1478/0076/2016

Processo SPODC: 191678/2018
Parecer Referencial CEE 04/2018 - Parecer CEE 987/2019
Fundamento Legal: Decreto 63.934/2018
Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto 61.981/2016 e alterações, Decreto 62.294/2016 e alterações

Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação/APAE de Ribeirão Bonito.

Objeto: 4º Termo de Aditamento de Colaboração, considerando os ajustes em face das recomendações exaradas pela Consultoria Jurídica da Pasta em face do Parecer CEE 342/2020 alterando o Plano de Trabalho com a inclusão do item I.

Gestor Órgão Público Parceiro: Soraya Aparecida de Azevedo Kellner - RG 9.827.008-4

Gestor da Parceria OSC: Luciene Oliveira Goiano - RG 37.439.582-2
Signatário da OSC: Cassia Maria dos Santos Prior Manieri - RG 28.143.799-3
Data da assinatura: 12-08-2020

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-08-2020

Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/01 e Indicação 15/01: da Lei Federal 9394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alínea b e c do Inciso II, do Artigo 24, nos termos do Inciso XXII do Artigo 24º da Lei Estadual 1.043, de 06-07-1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Sophia Bruscato Rodrigues, RG: 52.768.762-5/SP, nascida em 01-03-2002, natural de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, mediante estudos realizados em Olympiá/Washington, Estados Unidos, no período de 2019 a 2020, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Brasileiro de Ensino, para a conclusão do Ensino Médio.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-8-2020**

Hologramado, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo Estabelecimento, o Plano Escolar para o ano de 2020, da Escola de Educação Especial Bem Te Vi, referente ao curso: Educação Especial.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-8-2020

Hologramado, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo Estabelecimento, o Plano Escolar para o quadrimestre de 2019 a 2022 da EE Profª Ana Herondina Soares Scheych, referente ao curso: Ensino Fundamental.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-8-2020

Hologramado, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo Estabelecimento, o Plano Escolar para o quadrimestre de 2019 a 2022 da EE Profª Zilda Altimira Sci, referente ao curso: Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Extratos de Aditamentos

4º Termo de Colaboração
Processo SE: 2443/0080/2016
SPODC: 160056/2019
Parecer Referencial CEE 19/2020
Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de São José dos Campos

Objeto: 3º Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Data da assinatura: 12-08-2020.
Valor: R\$ 727.551,37
Processo SE: 2442/0080/2018
SPODC: SEE/16180/2019
Parecer Referencial CEE 18/2020
Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Associação Educacional para Crianças Especiais Bem Te Vi

Objeto: 3º Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Data da assinatura: 12-08-2020.
Valor: R\$ 403.877,20

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-8-2020**

Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, Parecer CNE-CEB-23/2005, da Lei Federal 9.394/96, especialmente no § 1º do artigo 23, e alíneas "b" e "c" do inciso II do artigo 24 e nos termos do inciso XXII do artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 6-7-1971, e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Lucas Gehrts de Ambrosio Pinheiro Machado, RG 60.144.270-2, CPF: 389.439.038-71, nascido em 09-04-2005, na cidade de São Roque-SP, no período de janeiro de 2019 a julho de 2020, referentes aos Estudos realizados na Escola "Gymnasium mit Gemeinschaftsschule des Schulverbandes Hohenwestorf", em Hohenwestorf, Alemanha, são equivalentes ao do sistema Brasileiro de Ensino, em nível de Conclusão de Ensino Fundamental (5º).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-8-2020**

Declarando vago, nos termos do artigo 58, inciso VI, da LC 180/78, a partir de 12-08-2020, o cargo de Maria Aparecida Lopes Iriberto, RG 9.526.978-2, FÉB-I, QCM da EE Profª Maria Conceição Rodrigues Silva Magini, em Sertãozinho, circumscrição à Diretoria de Ensino de Sertãozinho, em virtude de falecimento, conforme certidão de óbito 116340155 2020 04 00078 046 0022151 69.

Extratos de Aditamentos

Extrato de Aditamento ao Termo de Colaboração
Processo 1116/2016
SPODC: SEE/4489/2019
Parecer Referencial CEE 19/2020, de 26-06-2020
Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorribom.

Objeto: 4º Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando incluir no objeto da parceria o Plano de Trabalho em atendimento a todos regramentos em virtude do COVID-19, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, para o atendimento dos educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados com a inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2020 até 31-12-2020
Data da assinatura: 12-08-2020
Valor: R\$ 572.293,46
Extrato de Aditamento ao Termo de Colaboração
Processo 0042/2018
SPODC: SEE/74036/2018
Parecer Referencial CEE 19/2020, de 26-06-2020
Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pontal.

Objeto: 3º Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 10-09-2018, objetivando incluir no objeto da parceria o Plano de Trabalho em atendimento a todos regramentos em virtude do COVID-19, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, para o atendimento dos educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados com a inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2020 até 31-12-2020
Data da assinatura: 12-08-2020
Valor: R\$ 84.436,74
Extrato de Aditamento ao Termo de Colaboração
Processo 1118/2016
SPODC: SEE/8645/2019
Parecer Referencial CEE 19/2020, de 26-06-2020
Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jardiopolis.

Objeto: 4º Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando incluir no objeto da parceria o Plano de Trabalho em atendimento a todos regramentos em virtude do COVID-19, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, para o atendimento dos educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados com a inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2020 até 31-12-2020
Data da assinatura: 12-08-2020
Valor: R\$ 150.109,76
Extrato de Aditamento ao Termo de Colaboração
Processo 1115/2016
SPODC: SEE/1362/2019
Parecer Referencial CEE 19/2020, de 26-06-2020
Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga.

Objeto: 4º Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando incluir no objeto da parceria o Plano de Trabalho em atendimento a todos regramentos em virtude do COVID-19, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, para o atendimento dos educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados com a inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2020 até 31-12-2020
Data da assinatura: 12-08-2020
Valor: R\$ 75.054,88

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-8-2020**

O Dirigente Regional de Ensino, obedecendo às condições previstas na Resolução SE-23, de 18-4-2013, expedio a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada Eliana Leite Ribeiro, RG 6.040.938-2, brasileira, FÉB II, lotada na EE Geraldo do Espírito Santo Fogaça de Almeida, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Profª Julia Rios Athayde, em Sorocaba, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 2020/14161, e observadas as disposições da Resolução SE-23, de 18-4-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromissário, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O Diretor da EE Profª Julia Rios Athayde zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 anos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-8-2020

O Dirigente Regional de Ensino, obedecendo às condições previstas na Resolução SE-23, de 18-4-2013, expedio a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada Eliana Leite Ribeiro, RG 6.040.938-2, brasileira, FÉB II, lotada na EE Geraldo do Espírito Santo Fogaça de Almeida, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Profª Julia Rios Athayde, em Sorocaba, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 2020/14161, e observadas as disposições da Resolução SE-23, de 18-4-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromissário, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O Diretor da EE Profª Julia Rios Athayde zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 anos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-8-2020

O Dirigente Regional de Ensino, obedecendo às condições previstas na Resolução SE-23, de 18-4-2013, expedio a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada Vagner Paim, RG 42.257.100-3, brasileiro, Agente de Segurança Penitenciária, lotado na

Penitenciária Masculina de Maringá, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Profª Rafaela Orsi Filho, em Sorocaba, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 2020/00024, e observadas as disposições da Resolução SE-23, de 18-4-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromissário, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O Diretor da EE Profª Rafaela Orsi Filho zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 anos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-8-2020

O Dirigente Regional de Ensino, obedecendo às condições previstas na Resolução SE-23, de 18-4-2013, expedio a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada Carla Fabiola Maderes Negro, RG 25.678.326-3, brasileira, cargo/funcionário Agente de Organização Escolar, lotada na EE Brigadeiro Tobias, a ocupar as dependências da EE Brigadeiro Tobias, em Sorocaba, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 2020/04740, e observadas as disposições da Resolução SE-23, de 18-4-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromissário, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O Diretor da EE Brigadeiro Tobias zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 anos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-8-2020

O Dirigente Regional de Ensino, obedecendo às condições previstas na Resolução SE-23, de 18-4-2013, expedio a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado Giulio Eusebio de Oliveira, RG 25.021.698-x, brasileiro, Agente de Segurança Penitenciária Classe IV, lotado na Penitenciária de Maringá, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Monteiro Lobato, em Sorocaba, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 2019/10445, e observadas as disposições da Resolução SE-23, de 18-4-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromissário, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O Diretor da EE Monteiro Lobato zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 anos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-8-2020

O Dirigente Regional de Ensino, obedecendo às condições previstas na Resolução SE-23, de 18-4-2013, expedio a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado Claudio Gonçalves Nascimento, RG 21.614.925-3, brasileiro, Agente de Apoio Sociocultural II, lotado na Fundação Casa, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Dr. Guaberto Moreira, em Sorocaba, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 2019/12764, e observadas as disposições da Resolução SE-23, de 18-4-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromissário, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O Diretor da EE Dr. Guaberto Moreira zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 anos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-8-2020**

Designado Mairse Alice Pires Leite Bomfim dos Santos, RG 10.432.211-1, Supervisora de Ensino, como gestor, em atendimento ao disposto no Art. 61, da Lei Federal 13.019/2014 e Clausula Quarta do Anexo II do Decreto 62.294/2016, dos Processos 0765/0086/2016, 0766/0086/2016, 0767/0086/2016, 0768/0086/2016, 0769/0086/2016, cujo objeto é a promoção da inclusão de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno